

Carta Circular nº 020/SUPEX/2018 – (Cruz Machado)

000377

Curitiba, 14 de novembro de 2018.

Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a),

O Serviço Social Autônomo **PARANACIDADE**, em cumprimento à sua missão de fomentar e executar atividades e serviços não exclusivos do Estado, relacionados necessariamente ao desenvolvimento regional, urbano e institucional dos Municípios; e de administrar recursos e de fundos financeiros públicos, destinados ao desenvolvimento urbano, regional e institucional, em especial o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU, aliado a necessidade de prestar o melhor e mais adequado atendimento aos municípios do Estado, **reitera a obrigatoriedade do cumprimento das cláusulas contratuais** previstas nos contratos de **empreitada e/ou fornecimento de bens**, em especial quanto a:

- execução dos contratos conforme **cronogramas e prazos** de execução e vigência estabelecidos sob pena de aplicação de penalidades contratuais;
- o **cumprimento** do cronograma apresentado juntamente com a proposta na licitação, independentemente do número de contratos que o fornecedor possua no mesmo Município;
- **documentação** que deverá ser apresentada juntamente com a Medição conforme estabelece o contrato de empreitada/fornecimento – caso necessários laudos técnicos.

Alertamos ainda que:

- a responsabilidade pela **fiscalização e acompanhamento** das obras/e recebimento de bens é do **contratante**, ou seja, do Município;
- as Alterações contratuais – valor, meta física e prazo de execução somente poderão ser realizadas com **anuência prévia do PARANACIDADE**;
- há necessidade de **prestação de contas** de obras/ações com recurso a fundo perdido junto ao SIT/TCE-Pr;
- o preenchimento de diários de obras para obras civis e pavimentação, bem como utilização de EPI's **é obrigatório**;
- **Caso necessário**, o Município deverá **solicitar** a Contratada e/ou fornecedor uma **readequação de cronograma**, com as devidas justificativas técnicas e/ou jurídicas, no intuito de readequar o andamento das obras e/ou fornecimento dos bens/equipamentos bem como legalizar os prazos contratuais (execução e/ou vigência).
- **Segue anexo, contratos em andamento no seu Município, para acompanhamento, fiscalização e ações necessárias.**

Atenciosamente,



**ALBARI ALVES DE MEDEIROS**  
Superintendente Executivo do PARANACIDADE

## Cruz Machado

Contratos com valores a pagar em 13/11/18

Município	Proj	Lote	Status do Lote	Fornecedor	Data Ass Contr Empreit	Data de Conclusão	Valor Real Lote	Tipo de Projeto Dominante	Programa	% Exec.
Cruz Machado	20	1	Contratado	Procoenge Ltda	13/08/18	21/11/18	373.960,02	RECAPE - CBUQ	PAM - 2017	0,00